

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 18/2020 DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA SINNC - SOLUCOES LTDA

Pelo presente Termo, se dá devido à mudança de Modalidade de Aplicação, reajuste e prazo para o ano de 2023 e por ainda ter saldos dos serviços prestados O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 14.164.340/0001-62, sito à Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Nelson Back, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa SINNC - SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.809.328/0001-03, estabelecida à R IGUACU, nº 277, sala 02 Cidade Pato Branco, Estado PR, CEP 85501-062, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo Senhor **Rodrigo Pimentel**, portador do CPF nº. 026.145.649-07, doravante denominado "**Contratada**", tem entre si ajustadas as seguintes cláusulas:

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de Processo Administrativo nº. 19/2020 - Pregão Presencial nº 03/2020 do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste ADITIVO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão da saúde do município de Vidal Ramos conforme as condições gerais e especificações no edital.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta, Clausula Sexta do Contrato 18/2020 de 14 de dezembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

*6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros da Prefeitura Municipal na Dotação Orçamentária do exercício de 2023:*

**CLÁUSULA QUARTA– DOS PREÇOS**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	Manutenção do sistema mensal, suporte Técnico Remoto e Atualizações Legais do Software - Saúde Pública - Atenção Primária.	MÊS	12,00	3.387,49	40.649,88
3	Manutenção do Sistema Mensal, suporte Técnico Remoto e	MÊS	12,00	985,44	11.825,28

*(Handwritten signatures and initials are present below the table)*

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

*O presente Contrato passara a viger do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.*

**CLÁUSULA SEXTA**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

**CLÁUSULA SETIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

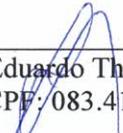
Vidal Ramos, 29 de dezembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos**  
**Nelson Back**  
**Contratante**

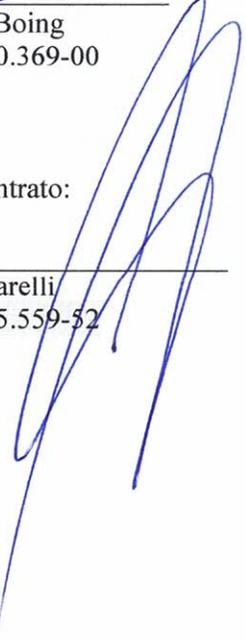
  
\_\_\_\_\_  
**SINNC - SOLUCOES LTDA**  
**Giovani Evaldino Galvani**  
**Contratado**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**Julia M.S.C Boing**  
**CPF: 043.360.369-00**

  
\_\_\_\_\_  
**Eduardo Thechrin**  
**CPF: 083.410.239-03**

Fiscal do Contrato:

  
\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Tabarelli**  
**CPF: 043.895.559-52**